



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**EDITAL Nº 01/2025**

**REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA  
MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI**

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 12479, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar profissionais interessados em atuar nos cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executado pela Coordenação do Programa Mulheres Mil, do Colégio Técnico de Teresina. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
- 1.2. Os cursos de **Salgadeira, Manicure e pedicure e Cuidadora de Idoso** serão ofertados no turno da **tarde** na Associação Espirita Maria Isabel de Jesus, **Rua João tenente de Mata, 685, Bairro Aroeiras**. O curso de **Operadora de Microcomputador** será ofertado no turno da **tarde**, na Sociedade Espirita João Nunes Maia, **Rua João Siqueira Araújo, Bairro Santo Antônio**.
- 1.3. Os cursos **Manicure e pedicure, Cuidadora de Idoso e Cuidadora Infantil** serão ofertados no turno da **noite** na Escola Municipal Iolanda Raulino, Alameda Domingos Afonso Mafrense, nº 6581, Bairro Mafrense.

**2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS**

- 2.1. Professor Formador para os Cursos de Salgadeira, Manicure e pedicure, Cuidadora Infantil, Cuidadora de Idoso e Operadora de Microcomputador - Formação Inicial e Continuada (FIC);
- 2.2. Apoio Psicossocial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**3. DISCIPLINA E REQUISITOS MÍNIMOS**

**Quadro I – Da(s) Disciplina(s) e Requisitos Mínimos para Professor Formador**

<b>Disciplina</b>	<b>Perfil mínimo exigido</b>	<b>CH</b>	<b>LOCAL/TURNO</b>
Cidadania, gênero e direitos da mulher, ética e relações humanas.	Bacharelado em Direito OU Ciências Jurídicas.	06h	- Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)
Direitos e deveres da trabalhadora	Bacharelado em Direito OU Ciências Jurídicas.	04h	- Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)
Noções de biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	Graduação em Medicina OU Enfermagem OU Nutrição OU Fisioterapia OU Biomedicina.	08h	- Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)
Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura em Letras com segunda habilitação em Língua Portuguesa.	08h	- Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)
Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	Graduação em Matemática OU Formação Pedagógica para as disciplinas de Matemática no Ensino Médio (*) OU Segunda Licenciatura em Matemática (**) OU Ciências Contábeis OU Ciências Econômicas OU Administração OU Gestão Comercial OU Gestão Pública.	08h	- Associação Espirita Maria Isabel de Jesus (Tarde) - Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)
Inclusão digital voltada para o exercício da cidadania	Graduação em Ciências da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia da Computação OU Publicidade OU Propaganda OU Jornalismo.	08h	- Associação Espirita Maria Isabel de Jesus (Tarde) - Sociedade Espirita João



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

			Nunes Maia (Tarde)
Oratória, Expressão Corporal e Verbal	Graduação em Artes Visuais OU Artes Cênicas OU Dança OU Teatro OU Psicologia OU Cinema e Audiovisual OU Publicidade OU Propaganda OU Jornalismo OU Pedagogia.	04h	- Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)
Estudo das Mãos e dos Pés (Curso de Manicure e pedicure)	Graduação OU Técnico na área da Podologia OU Graduação em Enfermagem OU Graduação em Fisioterapia	08h	- Associação Espirita Maria Isabel de Jesus (Tarde)
O profissional Manicure e Pedicure (Curso de Manicure e pedicure)	Graduação OU Técnico na área da Podologia ou Estética OU Formação profissional em Manicure/Pedicure com experiência comprovada.	08h	- Associação Espirita Maria Isabel de Jesus (Tarde)
Equipamentos, instrumentais, materiais e produtos (Curso de Manicure e pedicure)	Graduação OU Técnico na área da Podologia ou Estética OU Formação profissional em Manicure/Pedicure com experiência comprovada.	12h	- Associação Espirita Maria Isabel de Jesus (Tarde)
Técnicas e tratamentos das mãos e dos pés ( <b>Disciplina prática do curso de Manicure e Pedicure</b> )	Graduação OU Técnico na área da Podologia OU Formação profissional em Manicure/Pedicure com experiência comprovada.	66h	- Associação Espirita Maria Isabel de Jesus (Tarde)
Atendimento ao cliente (Curso de Manicure e Pedicure)*	Graduação OU Técnico na área da Podologia ou Estética OU Graduação em Administração OU Graduação em Gestão de Recursos Humanos	08h	- Associação Espirita Maria Isabel de Jesus (Tarde) - Escola Municipal Iolanda Raulino (Noite)
Legislação, ética profissional no cuidado com o idoso (Curso de Cuidadora de idoso)	Graduação em Enfermagem	10h	- Associação Espirita Maria Isabel de Jesus (Tarde) - Escola Municipal Iolanda Raulino (Noite)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

Funções da cuidadora do idoso (Curso de Cuidadora de idoso)	Graduação em Enfermagem	15h	Associação Espirita Maria Isabel de Jesus (Tarde)
Prática – aplicação dos cuidados com os idosos (Curso de Cuidadora de idoso)	Graduação em Enfermagem	15h	- Escola Municipal Iolanda Raulino ( Noite)
Editor de Textos (Curso de Operadora de microcomputador)	Graduação OU Licenciatura OU Técnico na área da Computação	20h	Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)
Software de Apresentação (Curso de Operadora de microcomputador)	Graduação OU Licenciatura OU Técnico na área da Computação	16h	Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)
Internet (Curso de Operadora de microcomputador)	Graduação OU Licenciatura OU Técnico na área da Computação	20h	Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)
Desenvolvimento Infantil I: noções fundamentais (Curso de Cuidadora infantil)	Graduação em Psicologia	14h	Escola Municipal Iolanda Raulino (Noite)

\*Cadastro reserva

**Quadro II – Da(s) Vaga(s) para Apoio Psicossocial**

<b>Disciplina</b>	<b>Perfil mínimo exigido</b>	<b>CH</b>	<b>LOCAL/TURNO</b>
Apoio Psicossocial	Graduação em Psicologia	8h	- Associação Espirita Maria Isabel de Jesus (Tarde) - Sociedade Espirita João Nunes Maia (Tarde)

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025. O candidato deverá enviar toda a documentação, **em arquivo único formato PDF**, seguindo a ordem e composição estipulada no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

item 4.3 deste edital para o e-mail: **mulheresmilctt@ufpi.edu.br**

- 4.1. O arquivo deve ser nomeado com o primeiro nome do candidato e a função;
- 4.2. O candidato poderá inscrever-se em **até três disciplinas**;
- 4.3. No ato da inscrição o candidato deverá enviar a seguinte documentação:
  - 4.3.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;
  - 4.3.2. Curriculum Vitae legível e devidamente comprovado dos últimos 3 anos, ou seja, **dezembro de 2021 a dezembro de 2024**;
  - 4.3.3. Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nos quadros do item 3 referente a função pretendida;
  - 4.3.4. Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Chefia Imediata, conforme modelo constante no **Anexo II**, caso houver (**caso seja funcionário da UFPI**); e
  - 4.3.5. Termo de Compromisso, **para o caso de servidor ativo da UFPI**, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo III**.
- 4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem via Internet.
- 4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## **5. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

5.2. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá conforme quadro abaixo;

**Quadro III – Critérios de Pontuação**

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>Formação Acadêmica</b>			
a	Graduação	5	5 (*)
b	Especialização	10	10 (*)
c	Mestrado	20	20 (*)
d	Doutorado	40	40 (*)
<b>Experiência Profissional/Científica</b>			
e	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em Instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio OU Exercício de Magistério em instituição de Educação Superior.	4,0 pontos por ano completo	12,0
f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC/ ETEC/MEDIOTEC.	2,0 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 2,5 pontos por semestre completo	15,0
g	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como profissional da área	2,5 pontos por semestre completo	15,0
h	Artigo científico publicado em periódico qualis A1 a A4 para a área de atuação do candidato <b>(dezembro de 2021 a dezembro de 2024)</b>	3,0 por artigo	9,0
i	Artigo científico publicado em periódico qualis B1 a B5 para a área de atuação do candidato <b>(dezembro de 2021 a dezembro de 2024)</b>	2,0 por artigo	8,0
j	Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de atuação do candidato <b>(dezembro de 2021 a dezembro de 2024)</b>	1,0 por artigo	3,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

I	Cursos com carga horária mínima de 30h	1,0 por curso	3,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100 PONTOS

(\*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

5.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 5.4.1. Maior titulação;
- 5.4.2. Tempo de experiência profissional;
- 5.4.3. Maior idade;
- 5.4.4. Sorteio.

5.5. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados;

5.6. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

## 6. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	31 /01/2025 a 09/02/25
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a> )	10/02/2025
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	11/02/2025
4	Resultado do julgamento do recurso	12/02/2025
5	Resultado da avaliação do currículo	14/02/2025
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do currículo	15/02/2025
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a> )	17/02/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

## **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2025**, na página do CTT (<https://ufpi.br/ctt>).
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, para o e-mail: **mulheresmilctt@ufpi.edu.br** (ver Anexo V).
- 8.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção que será enviado por e-mail.
- 8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

- 9.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado servidor da UFPI deverá entregar na Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina as declarações conforme modelo constante nos Anexos II (Declaração da Chefia Imediata) e IV (Autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas), devidamente assinados pelas instâncias competentes.
- 9.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, realizados pela FADEX.
- 9.3. Os profissionais atuantes nos cursos do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

### **QUADRO IV - REMUNERAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
Professor Formador	R\$ 50/ hora aula (60 minutos)
Apoio Psicossocial	R\$ 36/ hora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

## **10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

10.1. As datas serão estabelecidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES**

11.1. Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE;

• Ao Professor Formador cabe:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaboração de material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação.

• Ao Apoio Psicossocial cabe:

- a) Orientar a realização, quando necessário, do aconselhamento e acompanhamento sistematizado das alunas, buscando auxiliá-las nas dificuldades e nos problemas psicossociais vivenciados;
- b) Realizar o acolhimento das demandas trazidas pelas mulheres, oferecendo escuta especializada e providenciando os encaminhamentos necessários para os serviços da rede de assistência externa;
- c) Realizar psicodiagnóstico com o objetivo de fazer uma triagem das demandas mais emergentes o grupo de mulheres;
- d) Atuar junto à equipe multiprofissional, identificando e compreendendo os fatores psicológicos e psicossociais que possam inferir sobre a vida das mulheres inscritas nos cursos do programa mulheres mil;
- e) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de acompanhamento para encaminhar à coordenação geral do programa;
- f) Acompanhar a promoção das atividades de sensibilização e integração entre as alunas, a equipe multiprofissional e docentes;
- g) Favorecer o desenvolvimento emocional, cognitivo e social no contexto escolar;
- h) Promover momentos de saúde coletiva em sala de aula;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

- i) Participar de reuniões, atividades formativas promovidas pela Coordenação Geral;
- j) Executar todas as atribuições do encargo, aqui especificadas, respeitando as características da metodologia do Programa Mulheres Mil.

## **12. DOS IMPEDIMENTOS**

12.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina ao processo seletivo.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil.

Teresina – PI, 29 de janeiro de 2025.

Jossivaldo de Carvalho Pacheco  
Diretor do CTT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DISCIPLINA/CURSO OU APOIO PSOCOSSOCIAL</b>		
<b>LOCAL/ TURNO</b>		
<input type="checkbox"/> Associação Espirita Maria Isabel de Jesus, Rua João tenente de Mata, 685, bairro Aroeiras/ Tarde		
<input type="checkbox"/> Sociedade Espirita João Nunes Maia, Rua João Siqueira Araújo, Bairro Santo Antonio/ Tarde		
<input type="checkbox"/> Escola Municipal Iolanda Raulino, Alameda Domingos Afonso Mafrense, nº 6581, Bairro Mafrense / Noite		
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
Celular:	E-mail:	
<b>DADOS PROFISSIONAIS ( SE FUNCONÁRIO DA UFPI)</b>		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço no Colégio Técnico:	Tempo de serviço na UFPI:	

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO  
(caso seja funcionário da UFPI)**

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_(h/a)(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_  
candidato(a) regularmente inscrito(a) para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO  
PROGRAMA MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI, residente à  
\_\_\_\_\_  
assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de \_\_\_\_\_,  
não comprometer minha carga- horária de trabalho regular junto a UFPI, em razão da minha atuação junto ao  
Programa Mulheres Mil do CTT.  
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão  
do programa e inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**ANEXO IV**

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PROGRAMA MULHERES MIL 2024**

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Diretor

